

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Celeiro Centro Oeste**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.046.511	944.901	897.511	727.531	713.356	666.957	645.463	561.804	537.291	466.783
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.580	3.517	3.235	3.364	3.495	1.888	1.671	1.652	1.629	1.171
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>1.042.931</b>	<b>941.384</b>	<b>894.275</b>	<b>724.166</b>	<b>709.861</b>	<b>665.068</b>	<b>643.791</b>	<b>560.152</b>	<b>535.662</b>	<b>465.611</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	413.871	379.993	359.869	309.129	277.893	259.777	251.309	242.381	227.124	202.187
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(187.080)	(164.083)	(157.967)	(126.830)	(109.806)	(106.166)	(104.878)	(100.050)	(90.790)	(75.917)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>226.791</b>	<b>215.911</b>	<b>201.902</b>	<b>182.300</b>	<b>168.087</b>	<b>153.611</b>	<b>146.431</b>	<b>142.331</b>	<b>136.335</b>	<b>126.270</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	171.650	159.422	146.616	136.774	132.223	124.923	117.612	106.355	100.854	94.114
21 Exposição Total	1.269.723	1.157.295	1.096.178	906.466	877.949	818.680	790.223	702.483	671.998	591.882
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,52	13,78	13,38	15,09	15,06	15,26	14,88	15,14	15,01	15,90